



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR



AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, INDICO que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Muzzi de Miranda, para que promova, junto à AMAE – Autarquia Municipal de Água e Esgoto, estudos técnicos e providências necessárias visando à instalação de uma caixa d'água ou reservatório de abastecimento no bairro Morro do Zé Macaco, no Município de Cachoeiras de Macacu.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando as constantes reclamações dos moradores do bairro Morro do Zé Macaco acerca da falta frequente de água, especialmente em períodos de maior consumo ou instabilidade no abastecimento, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam maior regularidade e segurança hídrica à população local.

A instalação de uma caixa d'água ou reservatório permitirá melhor distribuição e armazenamento da água, minimizando os transtornos enfrentados pelos moradores, assegurando condições dignas de higiene, saúde e qualidade de vida. Trata-se de uma medida de caráter preventivo e estrutural, que contribuirá significativamente para a melhoria do serviço prestado pela AMAE no referido bairro.

PROPOSTA

Art. 1º Fica indicada à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, por intermédio da AMAE – Autarquia Municipal de Água e Esgoto, a realização de estudos técnicos visando à instalação de uma caixa d'água ou reservatório de abastecimento no bairro Morro do Zé Macaco.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

Art. 2º O projeto deverá contemplar as seguintes diretrizes:

- I – Avaliação técnica do local mais adequado para a instalação do reservatório, considerando aspectos operacionais, ambientais e de segurança;
- II – Dimensionamento do reservatório de acordo com a demanda da população local, garantindo eficiência no abastecimento;
- III – Adoção de medidas que assegurem a qualidade da água armazenada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- IV – Execução das obras observando os padrões técnicos exigidos, visando à durabilidade e ao bom funcionamento do sistema.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta indicação deverá ser encaminhada às comissões competentes para análise e providências cabíveis.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.


EDGAR ROSA DA SILVA
Vereador - AGIR

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU